



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA  
SÃO PAULO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ENGENHARIA**

**Processo nº 8004/2026**

**DFD nº 0004/2026**

**Estudo Técnico Preliminar nº: 0004/2026**

**2. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.**

O objeto deste é de Aquisição e instalação de 02 (dois) reservatórios metálicos com capacidade de 300 m<sup>3</sup> litros cada para suprir a demanda de abastecimento público de água no município de São José da Bela Vista, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência.

**2.1 Descritivo:**

Item	Qtd.	Unid.	Produtos	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1.	02	Unid	Reservatório tubular metálico com capacidade de 300 m <sup>3</sup> com altura de 15,50 m e diâmetro de 5,0 m.	R\$ 250.000,00	R\$ 500.000,00

**VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO DO CERTAME: - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**

**2.2. Tipo do bem**

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do artigo 4º do Decreto Municipal nº. 2021/2023.

**2.3 Prazo de vigência:**

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do que estabelece os artigos 105 e 107 da Lei 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**4.1.** A descrição da solução como um todo se encontra devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** A Contratada deverá dispor de equipe técnica capacitada, com profissionais devidamente habilitados e com experiência na operação dos equipamentos necessários à execução das atividades previstas. A condução dos trabalhos deverá ser acompanhada por responsável técnico legalmente habilitado, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme exigido pela legislação profissional vigente.
- 5.2.** A contratada será responsável por fornecer todos os materiais empregados na execução dos serviços, os quais deverão atender integralmente às especificações técnicas contidas nos orçamentos e nas normas técnicas aplicáveis, em especial aquelas emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais referências setoriais pertinentes. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e possuir certificação de conformidade.
- 5.3.** A execução dos serviços deverá ser realizada com observância estrita aos projetos aprovados pela equipe de Engenharia do município, ao cronograma físico-financeiro, e às orientações da fiscalização.
- 5.4.** A contratada será responsável pela execução integral do objeto, incluindo todas as etapas necessárias ao perfeito funcionamento dos reservatórios, não sendo admitida a entrega parcial ou em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.
- 5.5.** Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT pertinentes a estruturas metálicas, reservatórios e instalações hidráulicas.
- 5.6.** Garantir que todas as etapas sejam acompanhadas por responsável técnico devidamente habilitado, com emissão de ART referente à execução da obra.
- 5.7.** Os reservatórios metálicos deverão atender às especificações técnicas de resistência estrutural, estanqueidade, durabilidade e proteção anticorrosiva.
- 5.8.** Responsabilizar-se integralmente pela fabricação, transporte, descarga e montagem dos reservatórios no local indicado pela Administração.
- 5.9.** Adotar procedimentos adequados para evitar avarias durante transporte e instalação.
- 5.10.** Realizar a instalação completa dos reservatórios, incluindo conexões, acessórios e adequações necessárias para o perfeito funcionamento do sistema de abastecimento.
- 5.11.** Executar testes de estanqueidade, resistência e funcionamento após a instalação, comprovando a adequada operação dos reservatórios.
- 5.12.** Adotar medidas para minimizar impactos ambientais, incluindo a correta destinação de resíduos provenientes da obra.
- 5.13.** A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O PROJETO ESTRUTURAL DA BASE/FUNDAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, ACOMPANHADO DE MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DETALHAMENTOS EXECUTIVOS E ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DEVIDAMENTE DIMENSIONADO CONFORME AS CARGAS ATUANTES E NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, PRESTANDO SUPORTE TÉCNICO DURANTE SUA EXECUÇÃO.
- 5.14.** Garantir a qualidade dos reservatórios e da instalação pelo prazo mínimo definido em edital, responsabilizando-se por eventuais vícios ou defeitos.
- 5.15.** Prestar suporte técnico após a entrega, quando necessário, para assegurar o adequado funcionamento do sistema.
- 5.16.** AS LICITANTES DEVERÃO COMPROVAR SUA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA DEVIDAMENTE REGISTRADA(S) NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA, COMPROVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTES A, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS QUANTITATIVOS RELATIVOS AOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E VALOR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

SIGNIFICATIVO DA CONTRATAÇÃO, QUAIS SEJAM:

A) EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 M<sup>3</sup>, INCLUINDO FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO.

**5.17.** Para fins de qualificação técnico-profissional, a licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente profissional de nível superior devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo referido Conselho, que comprove experiência anterior no fornecimento e execução de serviços compatíveis com o objeto.

**5.18.** A comprovação do vínculo do profissional indicado com a empresa licitante deverá ser realizada por meio de um dos seguintes documentos: Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Ficha de registro de empregado; Contrato de prestação de serviços vigente ou Contrato social, no caso de sócio ou diretor.

Admite-se, ainda, declaração formal de disponibilidade do profissional, acompanhada de compromisso de vinculação para execução do objeto, conforme entendimento consolidado dos Tribunais de Contas.

**5.19.** Deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação, em qualificação técnica - Registro ou inscrição da empresa e do profissional responsável na entidade profissional competente. (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede), em plena validade.

*5.19.1. A exigência de registro ou inscrição da empresa e do profissional responsável no conselho profissional competente (CREA, CRT ou CAU), em plena validade, tem por finalidade comprovar a regular habilitação técnica e legal para o exercício das atividades de engenharia, arquitetura ou técnicas industriais, assegurando que os serviços sejam executados por profissionais devidamente habilitados e sujeitos à fiscalização do respectivo conselho profissional, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e na legislação que regulamenta o exercício dessas profissões.*

**5.20.** Deverá ser enviado junto da proposta vencedora um catálogo/folder com as características de acordo com o modelo cotado.

**5.21.** A Contratada poderá realizar visita técnica no local ou então apresentar declaração que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto deste Edital;

### **5.22 CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **5.22.1. NORMA DE REFERENCIA**

ABNT-NBR 6123 – Quanto às forças devidas dos ventos em edificações em geral.

ABNT-NBR 5008 – Chapas de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica para usos estruturais.

ABNT-NBR 6650 – Chapas finas a quente de aço carbono para uso estrutural

ABNT-NBR 12217 – Projeto de reservatórios de distribuição de água

Demais normas aplicáveis ao tipo de estrutura e operação.

Garantia de estabilidade estrutural, estanqueidade, segurança operacional e longevidade de solução.

Previsão de dispositivos de proteção contra corrosão e impermeabilização adequada das bases.

#### **5.22.2. CARACTERÍSTICAS DO RESERVATÓRIO**

Capacidade: 300 m<sup>3</sup>.

Estrutura de suporte: O reservatório será apoiado em uma base de concreto armado dimensionada para suportar o peso total do reservatório quando cheio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

A base será construída de acordo com as normas técnicas pertinentes e considerará as condições do solo e as cargas atuantes.

### 5.22.3. TIPO DE AÇO A SER EMPREGADO

Será em aço carbono, COR400, COR420, ASTM A-36, ABNT 1008 OU ABNT 1020, de qualidade estrutural, que possuem alta resistência mecânica e dimensionadas de forma a garantirem a integridade estrutural do reservatório.

### 5.22.4. DOS PROCEDIMENTOS DE SOLDAGEM

Interna e externa no processo de solda MIG (Material Inerte a Gás) utilizando arames cobreados com espessura de 0,90 mm com camada protetora de gás composta por 75% de CO<sub>2</sub> e 25% de argônio, segundo norma AWS A5.18. Poderá ser utilizado também processo elétrico de soldagem utilizando eletrodos E6010 na raiz da solda e E7018 no reforço, segundo norma AWS A5.5.

### 5.22.5. DA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE DAS CHAPAS

Realizada internamente e externamente com jateamento abrasivo ou hidro jateamento de forma a garantir a perfeita aderência da tinta sobre a superfície da chapa.

### 5.22.6. DA PINTURA INTERNA

Realizada a pintura pós-jato com fundo epóxi óxido de ferro bi componente em uma demão, após isto, realizar a pintura de acabamento em epóxi poliamida (atóxico) na cor cinza em duas demãos, totalizando 280 micrometros conforme certificado de potabilidade e de acordo com as Resoluções nº 51 e 52 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) de 26 de novembro de 2010.

### 5.22.7. DA PINTURA EXTERNA MARÍTIMA

Realizada a pintura com fundo epóxi óxido de ferro bi componente em uma demão, após isto, realizar a pintura com fundo primer/acabamento epóxi (bi componente) com uma demão e acabamento em esmalte sintético na cor branca N-9,5 (padrão) em uma demão, totalizando 230 micrometros.

### 5.22.8. DOS ACESSÓRIOS INCLUSOS NO RESERVATÓRIO

- ✓ Escada interna fixa (ferro chato e ferro redondo) sem guarda corpo;
- ✓ Escada externa tipo marinho com guarda corpo de proteção padrão NR12;
- ✓ Corrimão de teto com altura de 1.200 mm padrão NR12;
- ✓ Suportes para fixação da tubulação;
- ✓ Suportes no teto para fixação de para-raios e luz piloto;
- ✓ Boca de visita de 600 mm no teto;
- ✓ Boca flangeada na parte inferior de 600 mm;
- ✓ Bocais flangeados no padrão ANSI B16 para entrada, 1 saída, extravasor e limpeza;
- ✓ Medidor de nível;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

---

- ✓ Suporte para fixação de bóia elétrica;

### **5.22.9. INSTALAÇÃO**

A instalação do reservatório será realizada por equipe técnica especializada, seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante.

Serão utilizados equipamentos de elevação adequados para garantir a segurança durante a instalação.

### **5.22.10. TUBULAÇÃO E CONEXÕES**

Será instalado um sistema de tubulação compatível com a capacidade do reservatório e as necessidades de abastecimento.

As conexões serão de material resistente e adequado para o transporte de água potável.

### **5.22.11. TESTES E AJUSTES**

Após a conclusão da instalação, serão realizados testes de pressão e vazamento em todas as conexões e no reservatório como um todo.

Quaisquer ajustes necessários serão feitos para garantir a estanqueidade e o funcionamento adequado do sistema.

### **5.22.12. DOCUMENTAÇÃO**

Será fornecida documentação referente ao projeto do reservatório, incluindo desenhos técnicos, relatórios de testes e certificados dos materiais utilizados.

Será fornecida documentação referente ao projeto de fundação (base do reservatório), incluindo desenhos técnicos e planilha orçamentária dos serviços.

### **5.22.13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A segurança dos trabalhadores e a conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis serão prioridades durante todas as etapas.

A contratante compromete-se a supervisionar e fiscalizar a execução, garantindo a qualidade e a conformidade com os serviços executados.

### **5.22.14. DA SUSTENTABILIDADE**

A contratação observará no que couber, os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, aplicáveis às obras de engenharia. Deverão ser adotadas medidas como gestão adequada de resíduos da construção civil, uso eficiente de água e energia, emprego de materiais de menor impacto ambiental e otimização logística, visando à redução dos impactos ambientais.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. Da forma de execução:**

**6.1.1.** A execução/entrega do objeto será conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município, após a emissão – pelo Setor Responsável – da Autorização de Fornecimento expedida durante o período de validade da Ata de Registro de Preços.

- As entregas dos reservatórios deverão ocorrer, com prazo máximo de 90 dias após o pedido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

- Esclarecimentos sobre as Autorizações de Fornecimento e entregas poderão ser obtidos através do endereço de e-mail [engenharia@sjbelavista.sp.gov.br](mailto:engenharia@sjbelavista.sp.gov.br) e [eta@sjbelavista.sp.gov.br](mailto:eta@sjbelavista.sp.gov.br).

**6.1.2.** A empresa licitante compromete-se a entregar os equipamentos solicitados, no prazo informado após a apresentação da solicitação.

**6.1.3.** A entrega do objeto é de inteira responsabilidade da Contratada, devendo a mesma possuir todos os meios para a sua efetivação, o que inclui pessoal habilitado para realizar o descarregamento, de acordo com as normas vigentes e instruções do Edital e do Termo de Referência.

**6.1.4.** Todos os custos relacionados com a entrega do objeto, incluindo as despesas com transporte, frete, taxas, tributos ou seguros são de total responsabilidade da Contratada.

**6.1.5.** O fornecedor, quando do recebimento do pedido de compra / nota de empenho, deverá colocar, na cópia da Nota Fiscal que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem realizaram o recebimento.

**6.1.6.** A contratação somente será considerada concluída mediante o recebimento definitivo, expedido por servidor responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço(s)/entrega do(s) bem(ns).

**6.1.7.** Não serão recebidos com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência.

**6.1.8.** A Contratada deverá possuir condições tais que garantam a presteza, responsabilidade, segurança e eficácia na execução do objeto, de modo a obter pleno resultado na realização dos serviços mencionados neste instrumento.

### **6.2 Do local e da entrega da execução**

- Avenida Benedito Bertolino, n.º 280, Bairro Jardim Primavera.

- Rua Major João Soares, n.º 2030, (Parque de Exposição Antônio Donadelli), Bairro Alto da Juventude.

**6.2.1.** A contratada deverá entregar os reservatórios, conforme estabelecidos pelo cronograma de entrega encaminhado pela Secretaria de Engenharia e pelo Departamento de Água e Esgoto.

**6.2.2.** Será entregue somente quando estiverem executadas as bases nos locais descritos acima.

### **7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:**

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**7.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

**7.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a), Sr(a). *Sr. Diego dos Santos Alves* ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº14.133/2021, art.117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

**7.7.** Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 2022/2023, sem prejuízo das competências legais expressas na Lei 14.133/21, em especial:

- Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme se verifica no artigo 17, inciso II do Decreto Municipal nº 2022/2023;
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

**7.8.** Constituir rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento do empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostila mento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**7.9.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**7.10.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**7.11.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

**7.12.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**7.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**7.14.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

### 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**8.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará para aferição da qualidade da entrega dos produtos e realização dos serviços.

**8.2.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

**8.3.** Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

**8.4.** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**8.5.** A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.5.1. Entrega do material e na execução dos serviços nas condições solicitadas.

8.5.1.1 Os itens serão conferidos pelo fiscal do contrato, ou responsável diretor, presente no local, comprovando o recebimento por meio de assinatura na nota fiscal.

### 8.6. Liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias (30) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. a data da emissão;
2. os dados do contrato;
3. órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar;
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.6.1** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**8.6.2** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

**8.6.3** A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018](#)).

**8.6.4** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.6.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

**8.6.6** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.6.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

### **8.7 Prazo de Pagamento:**

O pagamento será efetuado conforme aprovação e liberação junto ao Desenvolve São Paulo – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

#### **8.7.1 Forma de Pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da empresa vencedora da licitação e que foi efetivamente contratada.

Neste sentido, caso a empresa vencedora da licitação não tenha prestado tais informações na proposta adequada ao último lance ofertado, nos exatos termos da cláusula do Edital, o pregoeiro poderá diligenciar junto a empresa para que indique referidas informações antecipadamente a fase de habilitação dos licitantes, sob pena de futura obstrução dos pagamentos pela tesouraria ante a carência de informações bancárias que possibilitem o efetivo pagamento por parte da Municipalidade.

## **9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

### **9.1 Formas de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**9.1.1** Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições normativas previstas no artigo 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 2024/2023 e, para tanto, deverá comprovar os seguintes requisitos:

#### **9.1.1.1 Habilitação jurídica**

A documentação relativa à **habilitação jurídica da empresa**, cujo **objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado**, consistirá em:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) no caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando -se de sociedades empresárias;
- e) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando -se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

assim o exigir;

g) Certidão ou ficha cadastral da Junta Comercial, da sede da licitante, comprovando a qualidade de ME, EPP ou MEI. (Esse documento é obrigatório apenas para ME/EPP/MEI).

### **9.1.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual – CADIN:** referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
- e) **Prova de regularidade para com a Procuradoria Estadual** referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pelo Site do Contribuinte da Dívida Ativa;
- f) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliária)** referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal do domicílio do licitante.
- g) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- h) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, que deverá ser comprovada através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei Federal Nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

A licitante devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

O prazo para regularização fiscal e/ou trabalhista será contado a partir da adjudicação objeto da licitação ao licitante vencedor e homologação o procedimento licitatório.

A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **9.1.1.3 Qualificação Econômico-Financeira**

De forma a demonstrar a prova de **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

- a) **Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor** - Lei nº 14.133, de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

2021, art. 69, caput, inciso II);

### 9.1.1.4. Qualificação técnica

a) Comprovação da qualificação técnico-operacional mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, correspondentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos relativos aos itens de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, quais sejam:

- **Execução de reservatório metálico com capacidade mínima de 300 m<sup>3</sup>, incluindo fabricação, montagem e instalação.**

b) Para fins de qualificação técnico-profissional, a licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente profissional de nível superior devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo referido Conselho, que comprove experiência anterior na execução de serviços compatíveis com os itens de maior relevância:

- **Execução de reservatório metálico com capacidade mínima de 300 m<sup>3</sup>, incluindo fabricação, montagem e instalação.**

c) Comprovação do vínculo do profissional indicado com a empresa licitante deverá ser realizada por meio de um dos seguintes documentos: Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Ficha de registro de empregado; Contrato de prestação de serviços vigente ou Contrato social, no caso de sócio ou diretor. Admite-se, ainda, declaração formal de disponibilidade do profissional, acompanhada de compromisso de vinculação para execução do objeto, conforme entendimento consolidado dos Tribunais de Contas.

d) Registro ou inscrição da empresa e do profissional responsável na entidade profissional competente. (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede), em plena validade.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 2.1.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: a) Unidade executora: 02803 – Elemento da despesa: 44905100.

**ALEXSANDRO DA  
SILVA:26772596803**

Assinado de forma digital por  
ALEXSANDRO DA SILVA:26772596803  
Dados: 2026.04.23 10:44:10 -03'00'

São José da Bela Vista/SP, 09 de Abril de 2026.

Eng.º Civil Alexsandro da Silva  
Secretário de Engenharia  
CREA-SP 5070807552



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Área requisitante: SECRETARIA DE ENGENHARIA

1.2 DFD nº: 0004/2026

1.3 Estudo Técnico Preliminar nº: 0004/2026

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

#### 2.1 Objeto:

Aquisição e instalação de 02 (dois) reservatórios metálicos com capacidade de 300 m<sup>3</sup> litros cada para suprir a demanda de abastecimento público de água no município de São José da Bela Vista.

#### 2.2. Justificativa:

2.2.1. A instalação dos reservatórios metálicos de 300 m<sup>3</sup> justifica-se pela necessidade crítica de garantir a continuidade do abastecimento e a segurança operacional dos Bairros Jardim Primavera, Morada do Sol I e II, Geraldo Barcelos, Maria Sônia, Alto Juventude, Jardim Eldorado, Centro e Vila Maria. Atualmente, o sistema opera com baixa reserva, interrupções freqüentes, o que gera riscos de desabastecimento em horários de pico ou falhas mecânicas no bombeamento.

A opção pelo reservatório metálico em detrimento ao concreto armado justifica-se pelos seguintes fatores:

- Velocidade de Execução: O tempo de montagem é significativamente menor, reduzindo o impacto no canteiro de obras.
- Peso Próprio: Estruturas metálicas são mais leves que as de alvenaria/concreto, exigindo fundações menos complexas para o mesmo volume de carga.
- Estanqueidade e Manutenção: Oferece maior facilidade de reparos localizados e maior resistência a movimentações térmicas e vibrações, evitando fissuras comuns em grandes tanques de concreto.

A aquisição visa mitigar o risco de desabastecimento dos bairros do município, promovendo a eficiência na gestão de recursos hídricos e a conformidade com as exigências sanitárias e de segurança vigentes.

### 3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

3.1. A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, também prevista no PCA 2026, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A Contratada deverá dispor de equipe técnica capacitada, com profissionais devidamente habilitados e com experiência na operação dos equipamentos necessários à execução das atividades previstas. A condução dos trabalhos deverá ser acompanhada por responsável técnico legalmente habilitado, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme exigido pela legislação profissional vigente.

4.2. A contratada será responsável por fornecer todos os materiais empregados na execução dos serviços, os quais deverão atender integralmente às especificações técnicas contidas nos orçamentos e nas normas técnicas aplicáveis, em especial aquelas emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

demais referências setoriais pertinentes. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e possuir certificação de conformidade.

**4.3.** A execução dos serviços deverá ser realizada com observância estrita aos projetos executivos fornecidos pela Administração, ao cronograma físico-financeiro aprovado e às orientações da fiscalização.

**4.4.** A contratada será responsável pela execução integral do objeto, incluindo todas as etapas necessárias ao perfeito funcionamento dos reservatórios, não sendo admitida a entrega parcial ou em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

**4.5.** Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT pertinentes a estruturas metálicas, reservatórios e instalações hidráulicas.

**4.6.** Garantir que todas as etapas sejam acompanhadas por responsável técnico devidamente habilitado, com emissão de ART referente à execução da obra.

**4.7.** Os reservatórios metálicos deverão atender às especificações técnicas de resistência estrutural, estanqueidade, durabilidade e proteção anticorrosiva.

**4.8.** Responsabilizar-se integralmente pela fabricação, transporte, descarga e montagem dos reservatórios no local indicado pela Administração.

**4.9.** Adotar procedimentos adequados para evitar avarias durante transporte e instalação.

**4.10.** Realizar a instalação completa dos reservatórios, incluindo conexões, acessórios e adequações necessárias para o perfeito funcionamento do sistema de abastecimento.

**4.11.** Executar testes de estanqueidade, resistência e funcionamento após a instalação, comprovando a adequada operação dos reservatórios.

**4.12.** Adotar medidas para minimizar impactos ambientais, incluindo a correta destinação de resíduos provenientes da obra.

**4.13.** A contratada deverá fornecer o projeto estrutural da base/fundação dos reservatórios, acompanhado de memorial de cálculo, planilha orçamentária e detalhamentos executivos e ART do responsável técnico, devidamente dimensionado conforme as cargas atuantes e normas técnicas aplicáveis, prestando suporte técnico durante sua execução.

**4.14.** Garantir a qualidade dos reservatórios e da instalação pelo prazo mínimo definido em edital, responsabilizando-se por eventuais vícios ou defeitos.

**4.15.** Prestar suporte técnico após a entrega, quando necessário, para assegurar o adequado funcionamento do sistema.

**4.16.** As licitantes deverão comprovar sua qualificação técnico-operacional mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica devidamente registrada(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, correspondentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos relativos aos itens de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, quais sejam:

a) Execução de reservatório metálico com capacidade mínima de 300 m<sup>3</sup>, incluindo fabricação, montagem e instalação.

**4.17.** Para fins de qualificação técnico-profissional, a licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente profissional de nível superior devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo referido Conselho, que comprove experiência anterior no fornecimento e execução de serviços compatíveis com o objeto.

**4.18.** A comprovação do vínculo do profissional indicado com a empresa licitante deverá ser realizada por meio de um dos seguintes documentos: Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Ficha de registro de empregado; Contrato de prestação de serviços vigente ou Contrato social, no caso de sócio ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

diretor.

Admite-se, ainda, declaração formal de disponibilidade do profissional, acompanhada de compromisso de vinculação para execução do objeto, conforme entendimento consolidado dos Tribunais de Contas.

**4.19.** Deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação, em qualificação técnica - Registro ou inscrição da empresa e do profissional responsável na entidade profissional competente. (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede), em plena validade.

**4.19.1.** *A exigência de registro ou inscrição da empresa e do profissional responsável no conselho profissional competente (CREA, CRT ou CAU), em plena validade, tem por finalidade comprovar a regular habilitação técnica e legal para o exercício das atividades de engenharia, arquitetura ou técnicas industriais, assegurando que os serviços sejam executados por profissionais devidamente habilitados e sujeitos à fiscalização do respectivo conselho profissional, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e na legislação que regulamenta o exercício dessas profissões.*

**4.20.** Deverá ser enviado junto da proposta vencedora um catálogo/folder com as características de acordo com o modelo cotado.

**4.21.** A Contratada poderá realizar visita técnica no local ou então apresentar declaração que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto deste Edital;

### **4.22 CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **4.22.1. NORMA DE REFERENCIA**

ABNT-NBR 6123 – Quanto às forças devidas dos ventos em edificações em geral.

ABNT-NBR 5008 – Chapas de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica para usos estruturais.

ABNT-NBR 6650 – Chapas finas a quente de aço carbono para uso estrutural

ABNT-NBR 12217 – Projeto de reservatórios de distribuição de água

Demais normas aplicáveis ao tipo de estrutura e operação.

Garantia de estabilidade estrutural, estanqueidade, segurança operacional e longevidade de solução.

Previsão de dispositivos de proteção contra corrosão e impermeabilização adequada das bases.

#### **4.22.2. CARACTERÍSTICAS DO RESERVATÓRIO**

Capacidade: 300 m<sup>3</sup>.

Estrutura de suporte: O reservatório será apoiado em uma base de concreto armado dimensionada para suportar o peso total do reservatório quando cheio.

A base será construída de acordo com as normas técnicas pertinentes e considerará as condições do solo e as cargas atuantes.

#### **4.22.3. TIPO DE AÇO A SER EMPREGADO**

Será em aço carbono, COR400, COR420, ASTM A-36, ABNT 1008 OU ABNT 1020, de qualidade estrutural, que possuem alta resistência mecânica e dimensionadas de forma a garantirem a integridade estrutural do reservatório.

#### **4.22.4. DOS PROCEDIMENTOS DE SOLDAGEM**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

Interna e externa no processo de solda MIG (Material Inerte a Gás) utilizando arames cobreados com espessura de 0,90 mm com camada protetora de gás composta por 75% de CO<sub>2</sub> e 25% de argônio, segundo norma AWS A5.18. Poderá ser utilizado também processo elétrico de soldagem utilizando eletrodos E6010 na raiz da solda e E7018 no reforço, segundo norma AWS A5.5.

### **4.22.5. DA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE DAS CHAPAS**

Realizada internamente e externamente com jateamento abrasivo ou hidro jateamento de forma a garantir a perfeita aderência da tinta sobre a superfície da chapa.

### **4.22.6. DA PINTURA INTERNA**

Realizada a pintura pós-jato com fundo epóxi óxido de ferro bi componente em uma demão, após isto, realizar a pintura de acabamento em epóxi poliamida (atóxico) na cor cinza em duas demãos, totalizando 280 micrometros conforme certificado de potabilidade e de acordo com as Resoluções nº 51 e 52 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) de 26 de novembro de 2010.

### **4.22.7. DA PINTURA EXTERNA MARÍTIMA**

Realizada a pintura com fundo epóxi óxido de ferro bi componente em uma demão, após isto, realizar a pintura com fundo primer/acabamento epóxi (bi componente) com uma demão e acabamento em esmalte sintético na cor branca N-9,5 (padrão) em uma demão, totalizando 230 micrometros.

### **4.22.8. DOS ACESSÓRIOS INCLUSOS NO RESERVATÓRIO**

- ✓ Escada interna fixa (ferro chato e ferro redondo) sem guarda corpo;
- ✓ Escada externa tipo marinho com guarda corpo de proteção padrão NR12;
- ✓ Corrimão de teto com altura de 1.200 mm padrão NR12;
- ✓ Suportes para fixação da tubulação;
- ✓ Suportes no teto para fixação de para-raios e luz piloto;
- ✓ Boca de visita de 600 mm no teto;
- ✓ Boca flangeada na parte inferior de 600 mm;
- ✓ Bocais flangeados no padrão ANSI B16 para entrada, 1 saída, extravasor e limpeza;
- ✓ Medidor de nível;
- ✓ Suporte para fixação de bóia elétrica;

### **4.22.9. INSTALAÇÃO**

A instalação do reservatório será realizada por equipe técnica especializada, seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante.

Serão utilizados equipamentos de elevação adequados para garantir a segurança durante a instalação.

### **4.22.10. TUBULAÇÃO E CONEXÕES**

Será instalado um sistema de tubulação compatível com a capacidade do reservatório e as necessidades



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

---

de abastecimento.

As conexões serão de material resistente e adequado para o transporte de água potável.

### **4.22.11. TESTES E AJUSTES**

Após a conclusão da instalação, serão realizados testes de pressão e vazamento em todas as conexões e no reservatório como um todo.

Quaisquer ajustes necessários serão feitos para garantir a estanqueidade e o funcionamento adequado do sistema.

### **4.22.12. DOCUMENTAÇÃO**

Será fornecida documentação referente ao projeto do reservatório, incluindo desenhos técnicos, relatórios de testes e certificados dos materiais utilizados.

Será fornecida documentação referente ao projeto de fundação (base do reservatório), incluindo desenhos técnicos e planilha orçamentária dos serviços.

### **4.22.13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A segurança dos trabalhadores e a conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis serão prioridades durante todas as etapas.

A contratante compromete-se a supervisionar e fiscalizar a execução, garantindo a qualidade e a conformidade com os serviços executados.

### **4.22.14. DA SUSTENTABILIDADE**

A contratação observará no que couber, os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, aplicáveis às obras de engenharia. Deverão ser adotadas medidas como gestão adequada de resíduos da construção civil, uso eficiente de água e energia, emprego de materiais de menor impacto ambiental e otimização logística, visando à redução dos impactos ambientais.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

**5.1.** Para a contratação em análise, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis e verificar os preços praticados para fornecimento e instalação de reservatórios metálicos destinados ao abastecimento público de água.

**5.2.** Verificaram-se a existência de empresas especializadas na fabricação, fornecimento e instalação de reservatórios metálicos de grande capacidade, aptas a atender às necessidades do Município.

**5.3.** Para a formação do orçamento estimado foram utilizados referenciais de mercado, mediante a obtenção de cotações junto a fornecedores do ramo, acompanhadas da respectiva memória de cálculo, garantindo compatibilidade com os valores praticados no mercado e observância ao princípio da economicidade.

**5.4.** Diante do levantamento realizado, constatou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 02 (dois) reservatórios metálicos com capacidade de 300.000 litros cada mostra-se solução adequada para atendimento da demanda de abastecimento público de água no Município.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

**6.1. A estimativa do VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO DO CERTAME: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**7.1.** A solução proposta consiste na aquisição e instalação de 02 (dois) reservatórios metálicos com capacidade de 300 m<sup>3</sup> (trezentos mil) litros cada, destinados ao sistema de abastecimento público de água do Município de São José da Bela Vista/SP.

**7.2.** A contratação compreenderá o fornecimento dos reservatórios metálicos, incluindo materiais, equipamentos, transporte, montagem, instalação e demais serviços necessários para a adequada implantação e funcionamento das estruturas.

**7.3.** Os reservatórios deverão atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo resistência estrutural, durabilidade, segurança sanitária e adequado armazenamento da água destinada ao consumo da população.

**7.4.** A solução adotada visa ampliar a capacidade de reservação de água do Município, proporcionando maior segurança no abastecimento público, melhoria na distribuição e maior eficiência na prestação dos serviços à população.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os descritivos dos orçamentos que integrarão o processo licitatório, bem como as normas técnicas aplicáveis, em especial aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

**8.1.** Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado quando tecnicamente viável. Contudo, no presente caso, o objeto consiste em um único item composto por 02 (duas) unidades, não havendo justificativa técnica ou econômica para o parcelamento. Assim, a contratação será realizada de forma única, visando garantir padronização e eficiência na execução.

### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

**9.1.** A implantação de 02 (dois) reservatórios metálicos com capacidade de 300.000 litros cada tem por finalidade ampliar a capacidade de reservação do sistema público de abastecimento de água do Município, proporcionando maior estabilidade operacional ao sistema.

**9.2.** Com o aumento do volume de reservação, espera-se melhorar o equilíbrio hidráulico da rede de distribuição, reduzindo oscilações de pressão, minimizando riscos de desabastecimento e garantindo maior regularidade no fornecimento de água à população.

**9.3.** A solução também contribuirá para maior segurança operacional do sistema, permitindo melhor gestão da produção, armazenamento e distribuição de água, especialmente em períodos de maior demanda ou eventuais interrupções no fornecimento.

**9.4.** Dessa forma, a contratação visa assegurar maior eficiência e confiabilidade ao sistema de abastecimento público, promovendo melhorias na infraestrutura hídrica municipal e no atendimento às necessidades da população.

### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**10.1.** Caberá à Administração designar servidor ou equipe técnica responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, garantindo que os reservatórios sejam fornecidos e instalados de acordo com as especificações técnicas estabelecidas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

**10.2.** Também deverão ser adotadas as medidas necessárias para garantir as condições adequadas para instalação dos reservatórios, incluindo a disponibilização da área de implantação e eventuais adequações necessárias para a correta execução do objeto

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS OU INTERDEPENDENTES:**

**11.1.** Não se faz necessária outras contratações correlatas/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

**12.1.** Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais tendem a ser localizados e de baixa magnitude, não havendo previsão de efeitos ambientais significativos ou permanentes, desde que observadas as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis.

**12.2.** A solução proposta contribui positivamente para a infraestrutura de saneamento básico do Município, ampliando a capacidade de reservação de água e favorecendo a regularidade do abastecimento público.

### **13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

**13.1.** A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais pontuais, tais como geração de resíduos, emissão de poeira, ruídos e risco de contaminação do solo durante a instalação dos reservatórios. Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas a correta destinação de resíduos, controle de poeira, organização do local de execução e prevenção de vazamentos de substâncias poluentes. Ressalta-se que a contratação possui impacto ambiental positivo indireto, ao contribuir para a melhoria do sistema de abastecimento público de água e das condições sanitárias da população, devendo ser observada integralmente a legislação ambiental vigente.

### **14. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** A presente contratação envolve etapas de fabricação, transporte e instalação de reservatórios metálicos, podendo estar sujeita a riscos de natureza técnica, operacional, ambiental e contratual.

Os principais riscos identificados referem-se a eventuais falhas no dimensionamento da base, atrasos na entrega e instalação, não conformidade dos materiais empregados, interferências nas condições do local de instalação e ocorrência de falhas na montagem que comprometam a estanqueidade e segurança da estrutura.

Tais riscos poderão impactar diretamente a qualidade, o prazo e a funcionalidade do objeto contratado, sendo necessária a adoção de medidas preventivas e corretivas, conforme apresentado na matriz abaixo.

#### **14.1. Matriz de Classificação dos Riscos**

<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Classificação do Risco</b>
Baixa	Baixo	Baixo
Baixa	Médio	Baixo/Médio
Baixa	Alto	Médio
Média	Médio	Médio
Média	Alto	Médio/Alto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

Alta

Alto

Alto

- Probabilidade: possibilidade de ocorrência do evento de risco durante a execução da contratação.
- Impacto: grau de interferência no prazo, custo ou qualidade da execução do objeto.

### 14.2. Mapa de riscos

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Mitigadoras
1	Dimensionamento inadequado da base/fundação	Média	Alto	Alto	Projeto com ART e memorial de cálculo
2	Atraso na fabricação/entrega	Média	Alto	Alto	Prazo contratual e penalidades
3	Não conformidade dos materiais	Baixa	Alto	Médio	Materiais certificados e inspeção
4	Falhas na montagem/instalação	Média	Alto	Alto	Acompanhamento técnico e testes
5	Problemas de estanqueidade	Baixa	Alto	Médio	Testes e correções
6	Interferências no local	Média	Médio	Médio	Avaliação prévia do local
7	Acidentes na execução	Baixa	Alto	Médio	Normas de segurança do trabalho
8	Impactos ambientais	Baixa	Médio	Baixo	Controle ambiental e resíduos

### 14.3. Riscos Ambientais e Operacionais

**14.3.1.** Os riscos ambientais e operacionais relacionados à execução do objeto concentram-se, principalmente, na geração de resíduos, emissão de poeira e ruídos, bem como no risco de contaminação do solo durante as etapas de instalação dos reservatórios. No aspecto operacional, destacam-se possíveis falhas na montagem, inadequações na base de apoio e interferências nas condições do local.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas a correta destinação de resíduos, controle de poeira e ruídos, observância das normas de segurança do trabalho, acompanhamento por responsável técnico e execução de testes para verificação da estanqueidade e funcionamento do sistema. Todas as atividades deverão observar a legislação ambiental vigente e as normas técnicas aplicáveis, visando assegurar a adequada execução do objeto e minimizar impactos ao meio ambiente.

### 14.4. Análise Conclusiva

A análise dos riscos identificados demonstra que os eventos possuem probabilidade controlada e impactos mitigáveis, podendo ser administrados por meio de planejamento técnico, fiscalização da execução contratual e observância às normas técnicas aplicáveis.

## 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**15.1.** Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pretendida se mostra tecnicamente adequada, economicamente viável e operacionalmente necessária para atendimento da demanda do município de São José da Bela Vista/SP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA  
SÃO PAULO**

---

**15.2.** A solução proposta encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública, possui compatibilidade com os recursos orçamentários disponíveis, e atende ao interesse público ao promover melhoria no abastecimento de água no Município.

**ALEXSANDRO DA  
SILVA:26772596803**

Assinado de forma digital por  
ALEXSANDRO DA SILVA:26772596803  
Dados: 2026.04.23 10:40:55 -03'00'

São José da Bela Vista/SP, 09 de abril de 2026

Eng.º Civil Alessandro da Silva  
Secretário de Engenharia  
CREA-SP 5070807552